Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.355 de 18 de novembro de 1 974

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos têrmos do Artigo 2º, item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1 973".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 2º, Item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1 973, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$3.704,50 (treis mil, setecentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3.83 - Salário Família
01.00 - Pessoal Civil .....Cr$ 60,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
04 - Serviço Eleitoral .....Cr$ 2.500,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Tesouraria

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
02.01 - Gratificação pela diferênça de caixa .....Cr$ 104,50

3.2.3.3.83 - Salário Família
01.00 - Pessoal Civil .....Cr$ 40,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros
01 - Serviços de reforma, limpeza, conservação e higiene .....Cr$ 1.000,00

Total .....Cr$ 3.704,50

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados

cont. fls. 2.-

cont..DECRETO Nº 1.355 de 18/11/74

os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de novembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário